



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício n.º 175/2024 – GPE.

Ipatinga, 26 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que “*Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 438.992,34 (quatrocentos e trinta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.*”.

A readequação orçamentária faz-se necessária para reforçar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de adquirir equipamentos e mobiliários destinados à educação infantil das creches Salvelino Liu e Padre Efraim.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital  
por GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2024.06.26 16:32:59  
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

A(s) Comissão  
*Legislação, Emenda  
e Projetos*  
Para Fins de Parecer  
em: *27* / *06* / *24*  
Prazo para parecer  
*03* / *07* / *24*

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Protocolo n.º *193*  
Data *26* / *06* / *2024*  
Horário *17:22*  
*[Assinatura]*  
SECRETARIA GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N.º 144 /2024.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 438.992,34 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 438.992,34 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), para reforço da seguinte dotação no Orçamento vigente:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Subunidade:	02.21300.003	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ:	02.21300.003.12.365.0005.2.121	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Fonte:	2.569.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	409.992,34
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>438.992,34</b>

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os arts. 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 26 de junho de 2024.



Assinado de forma digital por  
GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2024.06.26 16:33:09  
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga